



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-CPL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

DATA DA SESSÃO: 06/02/2018

CREDENCIAMENTO: 11:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A sessão pública para credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **11:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2018**, na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situado na Av. Boa Esperança, s/n, centro, Curral Novo-PI, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas.

1 – DO OBJETO

1.1 – Destina-se a presente licitação a Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

1.2 – São anexos deste Edital:

Anexo I – Especificação e quantidades dos itens objeto da licitação;

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (a ser entregue fora dos envelopes, quando do credenciamento);

Anexo III – Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo IV – Modelo da Proposta; e

Anexo V – Minuta do Contrato.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital.

2.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do pregoeiro.

3 – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do presente Pregão, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;
- d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
- e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente;
- f) tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico;
- g) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O não credenciamento equivale à renúncia, por parte do licitante, ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

4.6 – Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.

4.7 – Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, o envelope nº 01 – proposta de preço e o envelope nº 02 – habilitação.

4.8 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, não cabe a desistência da proposta.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

5.1.1 – A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

5.1.2 – Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº

Empresa:

Envelope nº 2 – Habilitação ou Documentos Habilitatórios

Pregão nº

Empresa:

5.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

5.4 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão;



c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

f) Para o preço unitário, serão aceitas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

6.4 – A falta da data, rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, ou outras falhas sanáveis, poderá ser suprida pelo Representante Legal ou procurador na sessão, desde que tenha poderes para este fim.

6.5 – A empresa deverá fornecer como parte da proposta:

6.5.1 – Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”;

7.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.1.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Certidão simplificada da junta comercial;

b) Contrato social e o último aditivo; e

c) Cópia da cédula de identidade dos sócios;

7.1.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do CNPJ;

e) Cópia do CPF dos sócios;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.037/90); e

h) Certidão Negativa de Débito - CND (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme lei 12.440/2011.

7.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o selo do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e



b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.5 – Outros documentos:

a) Alvará de licença de funcionamento;

b) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

7.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

7.3 – Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.4 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o(a) pregoeiro(a) considerar o proponente inabilitado.

7.5 – Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital e seu anexo, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, o que, para tal verificação, o Pregoeiro poderá contar com assessoria técnica;

b) Que contenham preço manifestamente inexequível, assim considerado aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

8.3.1 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data com prazo não superior a 3 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

8.4 – Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;

b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

c) Se o proponente não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

8.5 – As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 – Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o pregoeiro procederá o sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

8.7 – O(a) Pregoeiro(a) poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

8.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.



8.8.1 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação dos próximos lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.

8.10 – O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

8.12 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no edital.

8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado e aceito pelo Pregoeiro.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a reduzir ainda mais o preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.1 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários do material, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser definido pelo pregoeiro.

8.16 – Considerada aceitável a oferta de menor preço para o item, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.

8.17 – Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição de documentos mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

b) Apresentação de documentos, quando por indisponibilidade dos meios eletrônicos, não for possível a verificação.

b).1 – Neste caso o Pregoeiro decidirá sobre o prazo a ser concedido à licitante para a comprovação de habilitação.

b).2 – A não apresentação do(s) documento(s) no prazo estipulado pelo pregoeiro, implicará na inabilitação da licitante.

8.17.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

8.17.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

8.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.20 – Será advertido pelo (a) pregoeiro(a) o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por item.

10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Os itens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total especificada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede do Município contratante.

10.2 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

10.3 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.4 – Os itens deverão ser entregues no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

10.5 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.6 – O objeto desta licitação será fornecido na sede da Prefeitura Municipal de Curral Novo-PI, conforme as especificações constantes deste edital, no horário de 8:00hs às 12:00hs, no endereço especificado no preâmbulo deste edital.

10.7 – A firma fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para o Município.

10.8 – Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar do recebimento.

10.9 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

11.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os itens estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.

b) Proceder a troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 – FONTE DOS RECURSOS

14.1 – Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Curral Novo.

15 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 – O equilíbrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do produto fornecido adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para o Município na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

15.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

15.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar as notas fiscais de compra do material junto ao seu fornecedor, para que seja verificado se o valor cobrado ao Município está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

15.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

15.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente ao Município.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Curral Novo, Piauí, para assinar o contrato.

16.3 – Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

16.3.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

16.3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Curral Novo, Piauí.

16.4 – A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme a falta ensejada;

17.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

17.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

17.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

17.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.2 – Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

18.4 – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o(a) pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.

18.5 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

18.6 – O resultado final desta licitação será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Curral Novo.

18.7 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município, na forma legal.

18.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da ementa, até 30 (trinta) dias após a publicação, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.

18.9 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

18.10 – Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante.

18.11 – O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

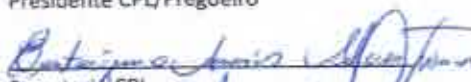
18.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

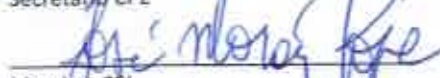
18.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, excluído que fica quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

18.14 – Maiores informações poderão ser adquiridas na sede desta Prefeitura.

Curral Novo (PI), 22 de janeiro de 2018.


Presidente CPL/Pregoeiro


Secretário CPL


Membro CPL



PREGÃO Nº 006/2018 – ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I – MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA

ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico comp. 100 mg	unidade	10.000	R\$ 0,05	500,00
2	Aciclovir creme 50 mg	unidade	200	R\$ 5,20	1.040,00
3	Ácido fólico comp. 5mg comp.	unidade	14.000	R\$ 0,10	1.400,00
4	Albendazol 40mg/ml susp. Oral	unidade	1.000	R\$ 2,29	2.290,00
5	Albendazol comp. 400mg	unidade	5.000	R\$ 1,00	5.000,00
6	Atenolol 50 mg + clortalidona 12,5 mg comprimidos	unidade	5.000	R\$ 1,03	5.150,00
7	Atenolol comp. 50 mg	unidade	10.000	R\$ 0,08	800,00
8	Atenolol comp. 25mg	unidade	10.000	R\$ 0,06	600,00
9	Ambroxol xpe. 15mg/ml frasco	unidade	600	R\$ 3,29	1.974,00
10	Amoxicilina 250mg/5ml Susp. 60ml	unidade	500	R\$ 7,68	3.840,00
11	Amoxicilina comp. 500mg	unidade	10.000	R\$ 0,32	3.200,00
12	Amitríptilina, cloridrato 25 mg comprimido	unidade	10.000	R\$ 0,22	2.200,00
13	Ambroxol xpe. 30mg/ml frasc	unidade	600	R\$ 3,58	2.148,00
14	Anlodipino 5 mg comprimido	unidade	2.000	R\$ 0,08	160,00
15	Ampicilina cap. 500 mg	unidade	5.000	R\$ 0,36	1.800,00
16	Ampicilina suspensão 250 mg frasco 60ml	unidade	500	R\$ 5,29	2.645,00
17	Azitromicina susp. 600mg 15ml	unidade	300	R\$ 8,80	2.640,00
18	Azitromicina comp. 500 mg	unidade	300	R\$ 1,19	357,00
19	Azitromicina suspensão. 900 mg 22,5ml	unidade	500	R\$ 11,00	5.500,00
20	Benzoato de benzila loção 60ml	unidade	100	R\$ 13,90	1.390,00
21	Benzoato de benzila pomada 30gr	unidade	100	R\$ 11,90	1.190,00
22	Benzoato de benzila sabonete 60gr	unidade	100	R\$ 8,00	800,00
23	Brometo Ipratrópio(atrovent)	unidade	50	R\$ 2,09	104,50
24	Cálcio, carbonato + colecalciferol (vit. D3) comp.1250 mg equiv.500mg Ca++ ou 1.500 mg equiv. A 600mg+Vit.D3 400 UI	unidade	1.000	R\$ 0,30	300,00
25	Carbamazepina 200 mg c/ 200 comp.	cx	40	R\$ 66,00	2.640,00
26	Carbamazepina 400 mg c/ 200 comprimidos	cx	20	R\$ 142,00	2.840,00
27	Carvedilol 12,5 mg comprimido	unidade	3.000	R\$ 0,57	1.710,00
28	Captopril comp. 25mg	unidade	50.000	R\$ 0,05	2.500,00
29	Captopril comp. 50 mg	unidade	50.000	R\$ 0,10	5.000,00
30	Cefalexina comp. 500mg	unidade	3.000	R\$ 1,17	3.510,00
31	Cefalexina susp 50mg/ml frasco	unidade	500	R\$ 11,00	5.500,00
32	Cetoconazol comp. 200mg	unidade	3.000	R\$ 0,30	900,00
33	Cetoconazol creme derm; 20mg/ml (2%) bisnaga	unidade	500	R\$ 5,19	2.595,00
34	Cetoconazol xampu	unidade	30	R\$ 9,70	291,00
35	Ciprofloxacino 500 mg	unidade	2.000	R\$ 0,50	1.000,00
36	Ciclofemfe	unidade	10.000	R\$ 0,19	1.900,00

37	Ciclo 21 ex com 21	caixa	700	R\$	5,30	3.710,00
38	Complexo 8 comp.	unidade	10.000	R\$	0,11	1.100,00
39	Dexametazona creme	unidade	1.000	R\$	1,59	1.590,00
40	Dexametazona elix. 0,1mg/ml 100ml	unidade	700	R\$	2,89	2.023,00
41	Dexclorfeniramina (maleato de dexclorfeniramina) xarope	unidade	600	R\$	2,19	1.314,00
42	Dexclorfeniramina comprimido 2mg	unidade	12.000	R\$	0,16	1.920,00
43	Digoxina 0,25 mg comprimido	unidade	2.000	R\$	0,10	200,00
44	Dimeticona gotas 75mg/ml	unidade	500	R\$	1,96	980,00
45	Dipirona comp. 500mg	unidade	5.000	R\$	0,16	800,00
46	Dipirona solução oral (gotas) 500 mg/mL frasco	unidade	700	R\$	1,18	826,00
47	Enalapril, maleato 20mg	unidade	10.000	R\$	0,13	1.300,00
48	Eritromicina comp. 500mg	unidade	1.000	R\$	1,02	1.020,00
49	Eritromicina susp. Oral 25mg/ml 60ml	unidade	500	R\$	7,00	3.500,00
50	Eritromicina susp. Oral 50mg/ml 60ml	unidade	500	R\$	8,42	4.210,00
51	Fumarato de formoterol diidratado 12 mcg + budesonida 400 mcg (refil)	unid	200	R\$	2,07	414,00
52	Fendizoato de cloperastina, 3,54 mg, xarope	unid	200	R\$	32,68	6.536,00
53	Fluconazol 150 mg comp.	unidade	5.000	R\$	0,59	2.950,00
54	Furosemida comp. 40mg	unidade	3.000	R\$	0,07	210,00
55	Fluoxetina, cloridrato cápsula 20 mg	unidade	2.000	R\$	0,29	580,00
56	Glibenclamida comp. 5mg	unidade	5.000	R\$	0,06	300,00
57	Haloperidol 1 mg c/ 200 comp.	cx	40	R\$	62,00	2.480,00
58	Haloperidol 5 mg 200 comp.	cx	40	R\$	67,00	2.680,00
59	Hidroclorotiazida comp. 25mg	unidade	50.000	R\$	0,05	2.500,00
60	Ibuprofeno gts 50 mg/ml frasco	unidade	1.000	R\$	2,69	2.690,00
61	Ibuprofeno comp. 300 mg	unidade	5.000	R\$	0,19	950,00
62	Losartana potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg	caixa	20	R\$	25,00	500,00
63	Losartana potássica 50mg +hidroclorotiazida 12,5mg	caixa	20	R\$	15,00	300,00
64	Losartana potássica comprimido 50 mg	unidade	5.000	R\$	0,10	500,00
65	Mebendazol susp. Oral 20mg/ml	unidade	1.000	R\$	2,20	2.200,00
66	Meloxicam 15 mg	cx	10	R\$	84,50	845,00
67	Metildopa comp. 250mg	unidade	3.000	R\$	0,48	1.440,00
68	Metildopa comp. 500mg	unidade	2.000	R\$	0,86	1.720,00
69	Metoclopramida, cloridrato gotas 4mg/ml	unidade	1.000	R\$	1,47	1.470,00
70	Metronidazol comp. 250mg	unidade	3.000	R\$	0,23	690,00
71	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	unidade	500	R\$	8,00	4.000,00
72	Miconazol, nitrato. Creme Vaginal 80mg	unidade	500	R\$	10,96	5.480,00
73	Neomicina pomada 10gr	unidade	600	R\$	2,35	1.410,00
74	Nifedipino comp. 10mg	unidade	200	R\$	0,13	26,00
75	Nifedipino comp. 20mg	unidade	500	R\$	0,15	75,00



76	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml 30ml	unidade	300	R\$	4,90	1.470,00
77	Nitrofurazona pomada 500g	unidade	30	R\$	18,00	540,00
78	Nimesulida comp.100mg	unidade	1.000	R\$	0,18	180,00
79	Nimesulida gotas 50mg 15ml	unidade	500	R\$	2,80	1.400,00
80	Norestin 0,35mg comprimido	unidade	5.000	R\$	0,34	1.700,00
81	Óleo mineral 100ml	unidade	100	R\$	4,92	492,00
82	Omeprazol cápsula 20mg	unidade	30.000	R\$	0,15	4.500,00
83	Paracetamol comp. 500mg	unidade	1.000	R\$	0,11	110,00
84	Paracetamol sol oral gotas 200mg/ml	unidade	4.000	R\$	1,35	5.400,00
85	Pasta d'água	unidade	20	R\$	7,00	140,00
86	Prometazina comp. 25 mg	unidade	10.000	R\$	0,17	1.700,00
87	Prednisolona xarope 3mg/ml 60ml	unidade	700	R\$	7,19	5.033,00
88	Pratistorin solução nasal 20 ml	unidade	100	R\$	8,25	825,00
89	Propanolol 40mg	unidade	10.000	R\$	0,05	500,00
90	Risperidona 1mg cx c/ 200 comp.	cx	20	R\$	131,00	2.620,00
91	Risperidona 2 mg cx c/ 200 comp.	cx	20	R\$	139,00	2.780,00
92	Risperidona 3 mg cx c/ 200 comp.	cx	20	R\$	199,00	3.980,00
93	Ranitidina comp. 150 mg	unidade	1.000	R\$	0,20	200,00
94	Sabutamol spray nasal	unidade	100	R\$	16,00	1.600,00
95	Salbutamol xpe 0,48mg/ml 120ml	unidade	500	R\$	2,11	1.055,00
96	Secnidazol comp. 1000mg	unidade	10.000	R\$	0,98	9.800,00
97	Secnidazol susp.450 mg	unidade	400	R\$	21,37	8.548,00
98	Sinvastatina 20mg	unidade	1.000	R\$	0,21	210,00
99	Sais para reidratação oral	caixa	25	R\$	56,00	1.400,00
100	Sulfametoxazol + trimetropina comp. 400mg + 80mg	unidade	3.000	R\$	0,19	570,00
101	Sulfato ferroso comp. 40mg	unidade	10.000	R\$	0,08	800,00
102	Sulfametoxazol + trimetropina susp. 50ml	unidade	500	R\$	2,15	1.075,00
103	Tetraciclina + anfotericina B creme vaginal 25mg/g + 125 mg/g	unidade	400	R\$	32,45	12.980,00
104	Tetraciclina 500mg cx c/ 300	cx	10	R\$	92,04	920,40
105	Buscopan gotas 20ml	unid	500	R\$	8,00	4.000,00
106					SUBTOTAL	221.381,90

LOTE II - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAIS

ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Carbamazepina comp 200 mg c/ 500 comp.	cx	40	R\$ 130,00	5.200,00
2	Carbamazepina comp. 400 mg c/ 500 comp	cx	40	R\$ 142,00	5.680,00
3	Carbonato de lítio 300 mg c/ 500 comp	cx	2	R\$ 200,00	400,00
4	Clonazepam 2 mg comprimido c/ 200 comp	cx	10	R\$ 79,90	799,00



5	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas	unid	500	R\$	4,89	2.445,00
6	Citalopram 20 mg c/ 30 comp	CX	33	R\$	19,00	627,00
7	Diazepam comp. 10mg c/ 1000 comp	CX	2	R\$	112,00	224,00
8	Fenobarbital comp. 100mg c/ 100 comp	CX	300	R\$	24,00	7.200,00
9	Fenobarbital solução oral gotas 40 mg/ml	unid	200	R\$	5,40	1.080,00
10	Haloperidol 1 mg c/ 200 comp	CX	40	R\$	62,00	2.480,00
11	Haloperidol comp 5mg c/ 200 comp.	CX	40	R\$	67,00	2.680,00
12	Maleato de levopromazina 25 mg c/ 200 comp.	CX	40	R\$	174,64	6.985,60
13	Maleato de levomepromazina 100 mg c/ 200 comp.	CX	20	R\$	361,50	7.230,00
14	Cloridrato de paroxetina 20 mg c/ 30 comp.	CX	66	R\$	19,47	1.285,02
15	Risperidona 1 mg. c/ 200 comp	CX	30	R\$	131,00	3.930,00
16	Risperidona 2 mg c/ 200 comp.	CX	30	R\$	139,00	4.170,00
17	Risperidona 3 mg c/ 200 comp.	CX	30	R\$	199,00	5.970,00
18	Cloridrato de Sertalina 25 mg c/ 490 comp.	CX	3	R\$	278,00	834,00
				SUBTOTAL		59.219,62

LOTE III - MATERIAL DE USO HOSPITALAR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixador de língua	Pc	100	R\$ 6,99	699,00
2	Agulha descartável 13x4,5 p/insulina	Cx	20	R\$ 13,00	260,00
3	Agulha descartável 25x7	Cx	50	R\$ 13,00	650,00
4	Agulha descartável 30x8	Cx	20	R\$ 13,00	260,00
5	Agulha descartável raqueana 25	Und	200	R\$ 7,99	1.598,00
6	Agulha descartável raqueana 26	Und	200	R\$ 7,99	1.598,00
7	Agulha descartável raqueana 27	Und	200	R\$ 7,99	1.598,00
8	Agulha descartável raqueana 8	Und	200	R\$ 7,99	1.598,00
9	Água destilada 5 l	unid	40	R\$ 19,95	798,00
10	Almotolia 250 ml	unid	10	R\$ 4,95	49,50
11	Álcool 70% 1000ml	Lt	200	R\$ 8,00	1.600,00
12	Algodão hidrófilo 500g	Pct	300	R\$ 17,55	5.265,00
13	Atadura crepom 9f 10cm x 1,2m com 12 unidade	pc	300	R\$ 6,50	1.950,00
14	Atadura crepom 9f 12cm x 1,2m c/ 12 unidade	pc	300	R\$ 8,00	2.400,00
15	Avental descartável	Und	500	R\$ 3,20	1.600,00
16	Bolsa coletora p/ urina sistema aberto 2l	Und	10	R\$ 5,99	59,90
17	Bolsa coletora p/ urina sistema fechado 1l	Und	10	R\$ 5,99	59,90
18	Bolsa p/ colostomia plástica 30mm	Und	50	R\$ 0,90	45,00
19	Cateter intravenoso 20	Und	100	R\$ 1,50	150,00
20	Cateter intravenoso 16	Und	100	R\$ 1,50	150,00
21	Cateter intravenoso 18	Und	100	R\$ 1,50	150,00
22	Cateter intravenoso 22	Und	100	R\$ 1,50	150,00



23	Cateter intravenoso 24	Und	100	R\$	1,65	165,00
24	Cateter p/ oxigênio	Und	400	R\$	1,90	760,00
25	Catgut cromado 0 cx c/ 24	Cx	6	R\$	143,96	863,76
26	Catgut cromado 1-0 cx c/ 24	Cx	8	R\$	143,96	1.151,68
27	Catgut cromado 2-0 cx c/ 24	Cx	8	R\$	143,96	1.151,68
28	Catgut cromado 3-0 cx c/ 24	Cx	7	R\$	143,96	1.007,72
29	Catgut simples 0 cx c/ 24	Cx	6	R\$	143,96	863,76
30	Catgut simples 1-0 cx c/ 24	Cx	6	R\$	143,96	863,76
31	Catgut simples 2-0 cx c/ 24	Cx	6	R\$	143,96	863,76
32	Catgut simples 3-0 cx c/ 24	Cx	6	R\$	143,96	863,76
33	Catgut simples 4-0 cx c/ 24	Cx	6	R\$	143,96	863,76
34	Clamp umbilical	Und	30	R\$	1,69	50,70
35	Coletor universal 70 ml	Unid	2.000	R\$	0,64	1.280,00
36	Coletor de material perfurocortante 7 l	unid	100	R\$	6,50	650,00
37	Kit de talas aramada para imobilização tam. pp, p, m, g	unid	10	R\$	148,80	1.488,00
38	Compressa de gase 7,5x7,5 pct/500	Pct	400	R\$	14,00	5.600,00
39	Escova endocervical c/100und	pct	70	R\$	36,00	2.520,00
40	Espátula para exame citológico c/100und	pct	50	R\$	11,44	572,00
41	Espéculo vaginal P	Unid	1.000	R\$	1,65	1.650,00
42	Espéculo vaginal M	unid	1.000	R\$	1,99	1.990,00
43	Espéculo vaginal G		1.000	R\$	2,43	2.430,00
44	Equipo macro gotas completo	Und	100	R\$	2,39	239,00
45	Equipo p/ soro micro gotas	Und	1.000	R\$	2,66	2.660,00
46	Esparadrapo g 10x4,5cm	Und	100	R\$	11,00	1.100,00
47	Fita micropore 100mm X 4,5m	unidade	100	R\$	13,60	1.360,00
48	Fita métrica 1,5m	Und	10	R\$	10,00	100,00
49	Fita p/altoclave 19MM X 30M	RI	100	R\$	5,50	550,00
50	Fixador para lâmina-100ML	frasco	10	R\$	12,00	120,00
51	Gel para ultrassom 5 k	gl	10	R\$	42,00	420,00
52	Glicosímetro	unidade	10	R\$	94,40	944,00
53	Lanceta para glicosímetro c/50und	cx	50	R\$	19,80	990,00
54	Lâmina microscopia ponta fosca (cx com 50 unidade)	cx	40	R\$	6,90	276,00
55	Lamina de bisturi nº 24 cx c/ 100	Cx	15	R\$	43,00	645,00
56	Luva cirurgica esteril 7,5	Par	100	R\$	2,12	212,00
57	Luva cirurgica esteril 7,0	Par	100	R\$	2,12	212,00
58	Luva cirurgica esteril 8,0	Par	100	R\$	2,12	212,00
59	Luva cirurgica esteril 8,5	Par	100	R\$	2,12	212,00
60	Luva para procedimento g	Cx	50	R\$	29,00	1.450,00
61	Luva para procedimento m	Cx	100	R\$	29,00	2.900,00
62	Luva para procedimento p	Cx	150	R\$	29,00	4.350,00

63	Luva para procedimento ep	Cx	150	R\$	29,00	4.350,00
64	Máscara descartável pct c/50und	Pct	100	R\$	12,00	1.200,00
65	Nylon com agulha preto 2-0 cx/24	Und	40	R\$	57,00	2.280,00
66	Nylon preto com agulha 3-0 cx/24	Und	40	R\$	57,00	2.280,00
67	Nylon preto com agulha 4-0 cx/24	Und	70	R\$	57,00	3.990,00
68	Porta-lamina de prevenção p/ 3 lâminas	Und	1.000	R\$	0,92	920,00
69	Pvpi degermante frasco de 1 litro	Lt	20	R\$	36,00	720,00
70	Pvpi tóxico frasco de 1 litro	Lt	20	R\$	34,70	694,00
71	Papel Kraft – p/ esterilização de material - rolo 5kg - 40cm	unid	10	R\$	90,00	900,00
72	Scalp nº 23	Und	3.000	R\$	0,44	1.320,00
73	Scalp nº 25	Und	1.000	R\$	0,44	440,00
74	Scalp nº 27	Und	1.000	R\$	0,44	440,00
75	Seringa descartável 10ml c/agulha	Und	1.000	R\$	0,62	620,00
76	Seringa descartável 1ml c/agulha	Und	1.800	R\$	0,37	666,00
77	Seringa descartável 20ml c/agulha	Und	500	R\$	0,89	445,00
78	Seringa descartável 3ml c/agulha	Und	2.000	R\$	0,39	780,00
79	Seringa descartável 5ml c/agulha	Und	2.000	R\$	0,40	800,00
80	Soro fisiológico 250 ml	unidade	500	R\$	4,25	2.125,00
81	Soro Fisiológico 500 ml	unidade	500	R\$	5,20	2.600,00
82	Soro Glicosado 500 ml	unidade	500	R\$	5,40	2.700,00
83	Soro glicofisiológico 500 ml	Und	200	R\$	5,70	1.140,00
84	Termômetro clínico prismático	Und	30	R\$	9,50	285,00
85	Tiras para exame de glicemia c/ 50 tiras	unid	30	R\$	68,00	2.040,00
86	Touca descartável c/100und	pct	20	R\$	13,00	260,00
87	Cloridrato de lidocaína 20ml sem vaso constritor	amp	20	R\$	6,50	130,00
88	Cloridrato de Lidocaina 30 mg/g tópica pomada	unid	5	R\$	4,10	20,50
89	Kit micronebulizador máscara infantil	unid	10	R\$	14,86	148,60
90	Kit micronebulizador máscara adulto	unid	10	R\$	14,86	148,60
91	Sulfadiazina de prata 1% 400G	unid	30	R\$	58,00	1.740,00
92	Maleta de primeiros socorros c/ bandeja	unid	3	R\$	148,00	444,00
93	Estante para tubos de ensaio – 40 tubos	unid	5	R\$	40,00	200,00
94	Máscara Venturi + fluxo	unid	50	R\$	53,00	2.650,00
				SUBTOTAL		108.766,34

LOTE IV - RELAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – PERMANENTE					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abridor de boca G	PT	10	R\$ 22,50	225,00
2	Abridor de boca P	PT	10	R\$ 22,50	225,00



3	Afastador de Farabeuf (pequeno)	UN	10	R\$	20,50	205,00
4	Afastador de Minessota	UN	10	R\$	21,00	210,00
5	Alveolotomo	UN	3	R\$	1.145,00	3.435,00
6	Amalgamador odontológico DIGITAL	PC	1	R\$	1.532,00	1.532,00
7	Aparelho de raio x – odontológico, Coluna Móvel, Rotação de 300°	PC	1	R\$	7.750,00	7.750,00
8	Autoclave horizontal de mesa 21 litros	UN	2	R\$	4.565,00	9.130,00
9	Aplicador de hidróxido de cálcio	PC	15	R\$	11,50	172,50
10	Bandeja de Inox autoclavável média		30	R\$	28,50	855,00
11	Biombo plumbífero 1,80 X 0,80 X 2,00MM	UN	1	R\$	5.116,50	5.116,50
12	Bomba de vácuo até 12 HP/CV	UN	1	R\$	3.490,00	3.490,00
13	Broca de baixa rotação carbide nº 2	UN	30	R\$	14,00	420,00
14	Broca de baixa rotação carbide nº 4	UN	30	R\$	14,00	420,00
15	Broca de baixa rotação carbide nº 5	UN	30	R\$	14,00	420,00
16	Broca de baixa rotação carbide nº 8	UN	30	R\$	14,00	420,00
17	Broca de baixa rotação carbide nº 9	UN	30	R\$	14,00	420,00
18	Brocas cirúrgicacarbide haste longa tronco cônica 701	UN	30	R\$	10,00	300,00
19	Brocas cirúrgicacarbide haste longa tronco cônica 702	UN	30	R\$	10,00	300,00
20	Brocas cirúrgicacarbide haste longa tronco cônica 703	UN	30	R\$	10,00	300,00
21	Brocas de acabamento de resina (kit)	KIT	20	R\$	93,50	1.870,00
22	Brocas diamantadas 3118 FF	UN	30	R\$	5,00	150,00
23	Brocas diamantadas 3195 FF	UN	30	R\$	5,00	150,00
24	Brocas diamantadas forma de chama nº 3118 F	UN	30	R\$	5,00	150,00
25	Brocas diamantadas nº 1011	UN	30	R\$	5,00	150,00
26	Brocas diamantadas nº 1012	UN	30	R\$	5,00	150,00
27	Brocas diamantadas nº 1014	UN	30	R\$	5,00	150,00
28	Brocas diamantadas nº 1014 HL	UN	30	R\$	5,00	150,00
29	Brocas diamantadas nº 1016	UN	30	R\$	5,00	150,00
30	Brocas diamantadas nº 1024	UN	30	R\$	5,00	150,00
31	Brocas diamantadas nº 1036	UN	30	R\$	5,00	150,00
32	Brocas diamantadas nº 1192	UN	30	R\$	5,00	150,00
33	Brocas diamantadas nº 2135 F	UN	30	R\$	5,00	150,00
34	Brocas diamantadas nº 3195 F	UN	30	R\$	5,00	150,00
35	Brocas diamantadas nº 1015	UN	30	R\$	5,00	150,00
36	Broqueiro alumínio 60 furos	PC	4	R\$	70,00	280,00
37	Brunidor nº 28	PC	5	R\$	11,50	57,50
38	Brunidor nº 29	PC	5	R\$	11,50	57,50
39	Cabo de Bisturi	PC	30	R\$	16,00	480,00
40	Cabo de bisturi nº 5	PC	30	R\$	16,00	480,00
41	Cabo para espelho bucal	UN	30	R\$	6,80	204,00



42	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor)	UN	1	R\$	16.000,00	16.000,00
43	Caixa metálica 28x14x06 cm	PC	10	R\$	215,00	2.150,00
44	Caixa metálica 32x16x08 cm	UN	15	R\$	250,00	3.750,00
45	Caixa reveladora (escura)	UN	1	R\$	480,00	480,00
46	Calcador hollembak n° 1	PC	20	R\$	11,50	230,00
47	Caneta de alta rotação	UN	2	R\$	699,00	1.398,00
48	Caneta de baixa rotação	UN	2	R\$	850,00	1.700,00
49	Colar de tireóide adulto	UN	3	R\$	800,00	2.400,00
50	Colar de tiroide infantil	UN	3	R\$	600,00	1.800,00
51	Condensador Ward n° 1	UN	10	R\$	11,50	115,00
52	Condensador Ward n° 2	UN	10	R\$	11,50	115,00
53	Condensador Ward n° 3	UN	10	R\$	11,50	115,00
54	Compressor Odontológico Isento de óleo 30 litros	UN	2	R\$	3.600,00	7.200,00
55	Contra ângulo dabi ou kavo	UN	3	R\$	770,00	2.310,00
56	Cuba de aço redonda 10 cm de diâmetro e 4 de altura BACIA ACEPSIA	UN	10	R\$	57,00	570,00
57	Cureta de Lucas	UN	3	R\$	17,50	52,50
58	Curetas de Gracey 5-6 mini fireTrinity ou Millenium	UN	10	R\$	57,80	578,00
59	Curetas de Gracey 5-6 Trinity ou Millenium	UN	10	R\$	57,80	578,00
60	Curetas de Gracey 7-8 mini fire Trinity ou Millenium	PC	10	R\$	57,80	578,00
61	Curetas de Gracey 7-8 Trinity ou Millenium	PC	10	R\$	57,80	578,00
62	Curetas de Gracey11-12 Trinity ou Millenium	PC	10	R\$	57,80	578,00
63	Curetas de Gracey13-14 Trinity ou Millenium	PC	10	R\$	57,80	578,00
64	Descoiador de molt	PC	30	R\$	58,00	1.740,00
65	Escavador de dentina n° 11.5	PC	15	R\$	12,00	180,00
66	Escavador de dentina n° 11.5 lite	PC	15	R\$	12,00	180,00
67	Escavador de dentina n° 14	PC	15	R\$	12,00	180,00
68	Escavador de dentina n° 17	UN	15	R\$	12,00	180,00
69	Escavador de dentina n° 18	UN	15	R\$	12,00	180,00
70	Escavador de dentina n° 19	PC	15	R\$	12,00	180,00
71	Escavador de dentina n° 5	UN	15	R\$	12,00	180,00
72	Escavador de dentina n° 5 lite	UN	15	R\$	12,00	180,00
73	Escavador de dentina SSW n° 17	PC	15	R\$	12,00	180,00
74	Escavador n° 5	PC	15	R\$	12,00	180,00
75	Esculpidor Hollembak 3ss	PC	10	R\$	11,50	115,00
76	Espátula de resina de titânio	PC	15	R\$	48,00	720,00
77	Espátula dupla 3086 – inserção de Resina Composta	UN	15	R\$	80,00	1.200,00
78	Espátulas de manipulação n° 24	UN	15	R\$	15,00	225,00
79	Espátulas n° 1	UN	5	R\$	17,50	87,50
80	Espelho bucal Minitech ou similar	UN	50	R\$	6,80	340,00



81	Extrator apexo	UN	15	R\$	44,00	660,00
82	Extratores de seldin INFANTIL (kit com3)	JG	10	R\$	91,00	910,00
83	Extratores de seldin n° 2	UN	10	R\$	44,00	440,00
84	Extratores de seldin n° 4L	UN	10	R\$	44,00	440,00
85	Extratores de seldin n° 4R	UN	10	R\$	44,00	440,00
86	Force Periodontal Trinity ou Millenium		10	R\$	199,60	1.996,00
87	Fórceps Infantil n° 21	PC	10	R\$	96,00	960,00
88	Fotopolimerizador de resinas	UN	1	R\$	758,00	758,00
89	Fórceps Infantil n° 27	PC	10	R\$	96,00	960,00
90	Fórceps Infantil n° 65	PC	10	R\$	96,00	960,00
91	Forceps n° 1 INFANTIL	PC	10	R\$	96,00	960,00
92	Forceps n° 150	PC	10	R\$	96,00	960,00
93	Forceps n° 151	PC	10	R\$	96,00	960,00
94	Forceps n° 151 INFANTIL	PC	10	R\$	96,00	960,00
95	Forceps n° 16	UN	10	R\$	96,00	960,00
96	Forceps n° 17	UN	10	R\$	96,00	960,00
97	Forceps n° 18 R	UN	10	R\$	96,00	960,00
98	Forceps n° 18 R INFANTIL	PC	10	R\$	96,00	960,00
99	Forceps n° 2 INFANTIL	PC	10	R\$	96,00	960,00
100	Forceps n° 222	PC	10	R\$	96,00	960,00
101	Forceps n° 65	UN	10	R\$	96,00	960,00
102	Forceps n° 69	UN	10	R\$	96,00	960,00
103	Forceps n° 18 L	UN	10	R\$	96,00	960,00
104	Forceps n° 18 L INFANTIL	PC	10	R\$	96,00	960,00
105	Jogo de extratores apicais	PC	10	R\$	44,00	440,00
106	Lima K-file sortida estéril 21 mm 1ª série. (15 – 40)	CX	3	R\$	69,80	209,40
107	Lima K-file sortida estéril 21 mm 1ª série. (45 – 80)	CX	3	R\$	69,80	209,40
108	Lima para osso dupla Miller n° 2	UN	3	R\$	47,00	141,00
109	Mocho	UN	2	R\$	773,00	1.546,00
110	Micromotor (SIMILAR DABI)	UN	2	R\$	850,00	1.700,00
111	Negatoscópio ODONTOLÓGICO DE 01 CORPO	UN	2	R\$	400,00	800,00
112	Periôtomos		6	R\$	99,00	594,00
113	Pinça clínica	PC	30	R\$	15,00	450,00
114	Pinça Dietrich 16 cm	UN	10	R\$	128,50	1.285,00
115	Pinça hemostática mosquito curva 12,5 cm	UN	10	R\$	35,00	350,00
116	Pinça hemostática mosquito curta 12,5 cm	UN	16	R\$	35,00	560,00
117	Pinça Kelly	PC	15	R\$	36,80	552,00
118	Pincel Artist Line		3	R\$	199,00	597,00
119	Placa de vidro	UN	5	R\$	15,00	75,00
120	Ponta diamantada cônica (topo inativo) 3080	UN	10	R\$	5,00	50,00
121	Ponta diamantada cônica (topo inativo) 3080 haste	UN	10	R\$	5,00	50,00

LOTE V - RELAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - USO DIÁRIO

	longa					
122	Ponta diamantada cônica (topo inativo) 3082	UN	10	R\$	5,00	50,00
123	Ponta diamantada cônica (topo inativo) 3082 haste longa	UN	10	R\$	5,00	50,00
124	Ponta diamantada esférica de alta rotação 1011	UN	10	R\$	5,00	50,00
125	Ponta diamantada esférica de alta rotação 1012	UN	10	R\$	5,00	50,00
126	Ponta diamantada esférica de alta rotação 1014	UN	10	R\$	5,00	50,00
127	Ponta diamantada esférica de alta rotação 1015	UN	10	R\$	5,00	50,00
128	Ponta diamantada esférica de alta rotação 1016	UN	10	R\$	5,00	50,00
129	Ponta diamantada esférica de alta rotação 3118	UN	10	R\$	5,00	50,00
130	Ponta diamantada esférica de baixa rotação para acabamento 1190FF	UN	10	R\$	5,00	50,00
131	Ponta diamantada esférica de baixa rotação para acabamento 3118 F	UN	10	R\$	5,00	50,00
132	Ponta diamantada esférica de baixa rotação para acabamento 3168 F	UN	10	R\$	5,00	50,00
133	Ponta diamantada esférica de baixa rotação para acabamento 3195 F	UN	10	R\$	5,00	50,00
134	Porta agulha de mayo-hegar	UN	5	R\$	42,00	210,00
135	Porta algodão 8x8 cm	UN	5	R\$	65,00	325,00
136	Porta amálgama	UN	3	R\$	32,00	96,00
137	Porta matriz toffermire	UN	3	R\$	37,60	112,80
138	Posicionadores de filme radiográfico adulto (kit)	UN	4	R\$	93,50	374,00
139	Posicionadores de filme radiográfico Infantil(kit)	CX	4	R\$	93,50	374,00
140	Potes dappen plástico	PC	6	R\$	4,80	28,80
141	Potes dappen vidro	TB	6	R\$	4,80	28,80
142	Prendedor de guardanapo corrente	PC	3	R\$	15,00	45,00
143	Protetor de chumbo adulto	UN	2	R\$	1.261,40	2.522,80
144	Protetor de chumbo infantil	UN	2	R\$	790,00	1.580,00
145	Seringa carpule	UN	10	R\$	61,00	610,00
146	Seringa carpule com refluxo	UN	10	R\$	61,00	610,00
147	Sindesmótomo	UN	10	R\$	16,70	167,00
148	Sonda exploradora	UN	16	R\$	11,50	184,00
149	Sonda Milimetrada	UN	16	R\$	58,60	937,60
150	Sonda Milimetrada para região de furca	UN	16	R\$	58,60	937,60
151	Tesoura íris	PC	5	R\$	25,80	129,00
152	Tesoura metzenbaun curva delicada	PC	5	R\$	46,50	232,50
153	Ultrassom e jato de bicarbonato odontológico	UN	1	R\$	3.490,00	3.490,00
				SUBTOTAL		136.123,70



ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido fosfórico 37% kit com 3	kit	80	R\$ 15,88	1.270,40
2	Ácido peracético galão 5 L	unid	20	R\$ 304,50	6.090,00
3	Adesivo dentinário autocondicionante	frasco	20	R\$ 34,00	680,00
4	Adesivo dentinário espe (Single Bond) 3M	frasco	20	R\$ 194,70	3.894,00
5	Agulha para irrigação de canais endodônticos (40x60)	cx	100	R\$ 49,00	4.900,00
6	Agulhas curtas	cx	50	R\$ 49,00	2.450,00
7	Agulhas longas	cx	50	R\$ 49,00	2.450,00
8	Anestésico Lidocaína 2% com Adrenalina	cx	60	R\$ 63,00	3.780,00
9	Anestésico Lidocaína sem vasoconstrictor	cx	60	R\$ 100,00	6.000,00
10	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor	cx	60	R\$ 120,33	7.219,80
11	Anestésico Mepivacaína a 3% com Adrenalina 1:100)	cx	60	R\$ 120,33	7.219,80
12	Anestésico Prilocaína a 3% com Felipressina	cx	60	R\$ 100,00	6.000,00
13	Anestésico tópico gel 200 mg/g	pote	100	R\$ 10,80	1.080,00
14	Babador descartável	pct	20	R\$ 19,60	392,00
15	Cápsulas de amálgama	unid	50	R\$ 149,00	7.450,00
16	Carbono para articulação embalagem c/ 12	unid	100	R\$ 3,85	385,00
17	Cimento de hidróxido de cálcio (kit: base + catalisador)	emb	30	R\$ 66,00	1.980,00
18	Cimento de ionômero de vidro restaurador (pó + líquido)	emb	20	R\$ 88,00	1.760,00
19	Clorexidina 0,12% 1 litro	unid	30	R\$ 50,00	1.500,00
20	Clorexidina 0,2% 500 ml	unid	15	R\$ 50,00	750,00
21	Creme dental 50 g	unid	20	R\$ 2,23	44,60
22	Cunha interdental de madeira pct com 100	sacos	6	R\$ 30,00	180,00
23	Disco Feltro Diamond Flex – FGM, embalagem c/ 12		30	R\$ 57,00	1.710,00
24	Disco Solf Lex Pop-on 4031 B1 Laranja - 3 M, kit C/30 UND		15	R\$ 208,90	3.133,50
25	Enxaguatório bucal 2 l	unid	15	R\$ 48,00	720,00
26	Escova de Robinson	unid	10	R\$ 2,85	28,50
27	Escova infantil	unid	30	R\$ 1,20	36,00
28	Evidenciador de placa embalagem c/ 10 ml	unid	30	R\$ 44,00	1.320,00



29	Fio de sutura 3.0 seda ODONTOLÓGICO	cx	10	R\$ 60,00	600,00
30	Fio de sutura 4.0 seda ODONTOLÓGICO	cx	30	R\$ 60,00	1.800,00
31	Fio de sutura nylon 3-0 ODONTOLÓGICO	cx	30	R\$ 57,00	1.710,00
32	Fio dental 100 m	unid	30	R\$ 4,00	120,00
33	Fio dental 25 m	unid	30	R\$ 1,77	53,10
34	Flúor acidulado		100	R\$ 9,80	980,00
35	Formocresol 1 l	unid		R\$ 11,00	
36	Gaze	pct	20	R\$ 14,00	280,00
37	Giutardeldido 2% 5 litros	unid	6	R\$ 294,00	1.764,00
38	Hemostop	frasco	17	R\$ 36,00	612,00
39	Hidróxido de cálcio P.A.	unid	20	R\$ 43,00	860,00
40	Lâmina de bisturi n° 11	cx	10	R\$ 43,00	430,00
41	Lâmina de bisturi n° 12	cx	15	R\$ 43,00	645,00
42	Lâmina de bisturi n° 15	cx	10	R\$ 43,00	430,00
43	Lâmina de bisturi n° 15 C	cx	10	R\$ 43,00	430,00
44	Limpador/Raspador de língua	unid	10	R\$ 6,60	66,00
45	Lubrificante para alta rotação	unid	10	R\$ 40,00	400,00
46	Lubrificante para baixa rotação	unid	10	R\$ 40,00	400,00
47	Máscara de elástico com tripla proteção antialérgica	pct	10	R\$ 12,00	120,00
48	Matriz de aço 5 mm	emb	100	R\$ 2,50	250,00
49	Matriz de aço 7 mm	emb	20	R\$ 2,50	50,00
50	Microbrush embalagem com 100	emb	20	R\$ 22,00	440,00
51	Obturador provisório a base de eugenol kit	kit	30	R\$ 68,00	2.040,00
52	Obturador provisório sem eugenol c/ 20 ml	unid	20	R\$ 20,00	400,00
53	Pasta profilática HERJOS embalagem com 90 g	unid	20	R\$ 13,90	278,00
54	Pedra pomes 1 kg	pct	10	R\$ 11,00	110,00
55	Película de filme radiográfico adulto embalagem com 150	unid	3	R\$ 210,00	630,00
56	Película de filme radiográfico Infantil embalagem com 100	unid	4	R\$ 287,50	1.150,00
57	Resina composta Opallis fotopolimerizável A 3 esmalte	unid	10	R\$ 76,58	765,80
58	Resina composta Opallis fotopolimerizável A 3,5	unid	10	R\$	765,80



	dentina			76,58	
59	Resina composta Opallis fotopolimerizável A 3,5 esmalte	unid	10	R\$ 76,58	765,80
60	Resina composta Opallis fotopolimerizável A1 dentina	unid	10	R\$ 76,58	765,80
61	Resina composta Opallis fotopolimerizável A1 esmalte	unid	10	R\$ 76,58	765,80
62	Resina composta Opallis fotopolimerizável A2 dentina	unid	10	R\$ 76,58	765,80
63	Resina composta Opallis fotopolimerizável A2 esmalte	unid	10	R\$ 76,58	765,80
64	Resina composta Opallis fotopolimerizável A3 dentina	unid	10	R\$ 76,58	765,80
65	Resina composta Opallis fotopolimerizável B1 dentina	unid	10	R\$ 76,58	765,80
66	Resina composta Opallis fotopolimerizável B1 esmalte	unid	10	R\$ 76,58	765,80
67	Resina composta Opallis fotopolimerizável B2 dentina	unid	10	R\$ 76,58	765,80
68	Resina composta Opallis fotopolimerizável B2 esmalte	unid	10	R\$ 76,58	765,80
69	Roleta de algodão odontológico	pct	30	R\$ 3,50	105,00
70	Rolo de embalagem para esterilização LARGO	unid	3	R\$ 244,50	733,50
71	Rolo de embalagem para esterilização MÉDIO	unid	5	R\$ 126,90	634,50
72	Solução de Milton 2,5% 1 litro	unid	10	R\$ 9,00	90,00
73	Taça de borracha	unid	10	R\$ 2,50	25,00
74	Tira de lixa de metal para amálgama	pct	80	R\$ 12,15	972,00
75	Tira de lixa de para acabamento de resina	pct	20	R\$ 11,70	234,00
76	Tira de poliéster		20	R\$ 2,60	52,00
77	Touca de elástico descartável	pct	20	R\$ 13,00	260,00
78	Luva de procedimento P	cx	70	R\$ 29,00	2.030,00
79	Luva de procedimento M	cx	80	R\$ 29,00	2.320,00
80	Detergente enzimático 5 l	unid	30	R\$ 31,50	945,00
81	Óculos de proteção transparente incolor	unid	50	R\$ 10,00	500,00
82	Fixador	unid	20	R\$ 22,00	440,00
83	Revelador 475 ml	unid	60	R\$ 22,00	1.320,00
84	Óxido de Zinco 50 g	unid	20	R\$ 13,67	273,40
85	Eugenol	frasco	20	R\$ 30,00	600,00
86	Coltosol ou similar 20 g		20	R\$ 20,00	400,00
87	Fita crepe para autoclave	unid	30	R\$ 5,50	165,00



88	Coletor de perfuro cortante – Descarpack	unid	50	R\$ 9,80	490,00
89	Kit Polimento de Resina Completo – Enhance	unid	50	R\$ 163,50	8.175,00
				SUBTOTAL	121.425,70

LOTE VI - MATERIAL PARA PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alginate	pct	10	R\$ 54,00	540,00
2	Borrachas para polimento de acrílico (peça reta)	und	3	R\$ 242,67	728,01
3	Broca Maxxicutt esférica(para peça reta)	unid	2	R\$ 160,00	320,00
4	Broca Maxxicutt Cônica(para peça reta)	unid	2	R\$ 160,00	320,00
5	Cera plana rosa 7 18 lâminas	cx	12	R\$ 20,00	240,00
6	Cera utilidade	cx	12	R\$ 20,00	240,00
7	Cubeta	unidade	6	R\$ 10,50	63,00
8	Dente de estoque 2n superior 62	placas	100	R\$ 7,10	710,00
9	Dente de estoque 32i superior 62	placas	100	R\$ 7,10	710,00
10	Dente de estoque 266 inferior 66	placas	100	R\$ 7,10	710,00
11	Dente de estoque 266 superior 66	placas	100	R\$ 7,10	710,00
12	Dente de estoque 2n inferior 62	placas	100	R\$ 7,10	710,00
13	Dente de estoque 32i inferior 62	placas	100	R\$ 7,10	710,00
14	Escova de flanela nº 4 8mm	und	12	R\$ 18,00	216,00
15	Espátula para Alginate	unidade	6	R\$ 3,85	23,10
16	Espátula para gesso	unidade	2	R\$ 22,68	45,36
17	Gesso pedra tipo II kg	kg	50	R\$ 12,00	600,00
18	Isolante para acrílico	lit	10	R\$ 71,00	710,00
19	Jogo de moldura de alumínio	kit	4	R\$ 106,50	426,00
20	Lamparina hannau	unid	1	R\$ 73,00	73,00
21	Lecron	unidade	2	R\$ 16,00	32,00
22	Líquido acrílico c/ cross link 1000ml termopolimerizável	lit	10	R\$ 132,50	1.325,00
23	Pasta zinco-enólica	cx	12	R\$ 68,90	826,80



24	Pedra pomes	kg	3	R\$ 11,00	33,00
25	Placa base rosa fina c/50	cx	10	R\$ 117,00	1.170,00
26	Resina acrílica pó 1kg incolor	kg	10	R\$ 159,90	1.599,00
27	Resina acrílica pó 1kg rosa médio termopolarizável	kg	10	R\$ 159,90	1.599,00
				SUBTOTAL	15.389,27

LOTE VII - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA

ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Barra paralela	unidades	1	R\$ 1.400,00	1.400,00
2	Espelho grande	unidades	3	R\$ 676,91	2.030,73
3	Bolsa térmica gel (quente/fria)	unidades	5	R\$ 49,70	248,50
4	Cama elástica	unidades	3	R\$ 470,00	1.410,00
5	Esteira ergométrica	unidades	1	R\$ 1.985,00	1.985,00
6	Bicicleta ergométrica	unidades	2	R\$ 844,00	1.688,00
7	Rolo de posicionamento pequeno e médio 50X20CM	unidades	4	R\$ 318,00	1.272,00
8	Bola suíça 65 cm	unidades	1	R\$ 135,00	135,00
9	Bola suíça 75 cm	unidades	2	R\$ 150,00	300,00
10	Medicine Ball 6lb	unidades	2	R\$ 329,90	659,80
11	Medicine 8 lb	unidades	2	R\$ 339,90	679,80
12	Bola feijão 100x45 cm	unidades	2	R\$ 192,50	385,00
13	Tábua proprioceptiva retangular	unidades	1	R\$ 237,00	237,00
14	Tábua proprioceptiva redonda	unidades	1	R\$ 292,30	292,30
15	Rampa de inversão e eversão p/ fisioterapia	unidades	1	R\$ 349,90	349,90
16	Disco p/ propriocepção e equilíbrio- Balance Disc-Mercur	unidades	1	R\$ 470,00	470,00
17	Aparelho Infravermelho de pedestal	unidades	1	R\$ 689,00	689,00
18	Digiflex amarelo	unidades	1	R\$ 276,78	276,78
19	Escada progressiva conjugada	unidades	1	R\$ 2.669,90	2.669,90
20	Sonopulse III Ibramed - Aparelho de Ultrassom 1 e 3 mhz (2x1)	unidades	1	R\$ 2.173,50	2.173,50



21	Nerodyn III Ibramed – Aparelho de Tens, Fes e Burst 2 canais	unidades	1	R\$ 1.998,00	1.998,00
22	Laser para fisioterapia	unidades	1	R\$ 1.770,00	1.770,00
23	Massageador	unidades	1	R\$ 321,00	321,00
24	Thera Band amarelo (fraco)	unidades	5	R\$ 42,00	210,00
25	Thera Band roxo (forte)	unidades	5	R\$ 59,00	295,00
26	Thera Band verde (médio)	unidades	5	R\$ 49,00	245,00
27	Gel p/ eletroterapia 5k	litros	5	R\$ 42,00	210,00
28	Eletrodos de borracha para fisioterapia (rolo 1 metro)	rolos	5	R\$ 49,90	249,50
29	Divã tablado em madeira, Espuma ortopédica com densidade 33	unidades	2	R\$ 1.660,00	3.320,00
				SUBTOTAL	27.970,71

LOTE – VIII – MATERIAL HOSPITALAR			PERMANENTE		
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho de pressão infantil	unidade	4	R\$ 130,00	520,00
2	Aparelho de ultrassonografia	unidade	1	R\$ 3.490,00	3.490,00
3	Aparelho para teste de glicemia	unidade	10	R\$ 100,00	1.000,00
4	Armário com 2 portas com, 01 fechadura, 04 prateleiras em vidros cristal. Porta e laterais em vidros de 4mm. Fundo e teto em chapa de aço.	unidade	4	R\$ 890,00	3.560,00
5	ArmárioROUPEIRO AÇO 16 PRT PEQ.PITAO 195X120X40	unidade	2	R\$ 1.183,00	2.366,00
6	Autoclave horizontal digital de mesa. Capacidade 21 litros, câmaras de esterilização em aço inox, tensão 220 v, registrado na anvisa e garantia de 2 anos.	unidade	1	R\$ 4.565,00	4.565,00
7	Aparelho eletrocardiograma (eletrocardiógrafo) 12 canais	unidade	1	R\$ 11.560,00	11.560,00
8	Balança infantil pediátrica digital c/ capa	unidade	3	R\$ 999,90	2.999,70
9	Balança antropométrica adulto mecânica até 200 kg	unidade	2	R\$ 1.770,00	3.540,00
10	Balança digital compacta – portátil	unidade	20	R\$ 99,75	1.995,00
11	Balde à pedal – lixeira. Confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 15 litros.	unidade	3	R\$ 255,00	765,00
12	Bandeja para instrumentos em inox, 22X09X1,5 CM	unidade	10	R\$ 33,00	330,00
13	Cabo para bisturi e lâmina de aço inox 11x15x23	unidade	2	R\$	107,00



				53,50	
14	Cadeira coleta de sangue estofada com braçadeira inox	unidade	2	R\$ 690,00	1.380,00
15	Caixa termica com alça 20 litros	unidade	6	R\$ 147,00	882,00
16	Cama hospitalar tubular simples redonda	unidade	2	R\$ 1.686,00	3.372,00
17	Carrinho para curativo inox com balde e bacia	unidade	1	R\$ 1.299,00	1.299,00
18	Carro de emergência completo, com gavetas, tampo inox	unidade	1	R\$ 2.315,00	2.315,00
19	Colchão hospitalar solteiro revestido com napa	unidade	4	R\$ 616,00	2.464,00
20	Cuba inox Ø8XØ4cm	unidade	4	R\$ 18,00	72,00
21	Cuba rim aço inox 26X12 (MEDIO)	unidade	2	R\$ 49,90	99,80
22	Eletrocardiografo bivolt 12 CANAIS	unidade	1	R\$ 11.560,00	11.560,00
23	Estadiômetro pediátrico tipo esteira	unidade	3	R\$ 411,00	1.233,00
24	Escala 2 degraus esmaltada	unidade	4	R\$ 135,00	540,00
25	Esfigmomanômetro + estetoscópio. Aparelho de pressão para obeso. Com braçadeira Em nylon, com fecho em velcro ou metal, manguito com pêra em látex ou Pvc.	unidade	30	R\$ 162,70	4.881,00
26	Esfigmomanômetro + estetoscópio. Para adulto, braçadeira 145x530 mm em nylon com fecho de velcro, auscultador cromado duplo, manômetro, pêra e válvula de Deflação.	unidade	2	R\$ 144,90	289,80
27	Mesa ginecológica fixa pintura epoxi com porta coxa	unidade	2	R\$ 1.280,00	2.560,00
28	Oftalmoscópio	unidade	1	R\$ 1.230,00	1.230,00
29	Otoscópio	unidade	3	R\$ 580,00	1.740,00
30	Oxímetro de dedo	unidade	6	R\$ 389,00	2.334,00
31	Pinças de secção com dente de rato ou cirúrgica (aço inox) 12cm	unidade	6	R\$ 15,00	90,00
32	Pinça de hemostasia mosquito curvo (inox) 12cm	unidade	10	R\$ 34,00	340,00
33	Pinça de hemostasia mosquito reto aço inox	unidade	10	R\$ 34,00	340,00
34	Pinça anatômica dissecação 14CM	unidade	6	R\$ 17,50	105,00
35	Pinça de hemostasia Kelly 14CM	unidade	5	R\$ 35,00	175,00
36	Pinça Halstead mosquito 10 cm	unidade	6	R\$ 34,00	204,00
37	Pinça crile reto 16CM	unidade	3	R\$ 42,00	126,00
38	Porta agulha de Hegar para sutura aço inox 14CM	unidade	3	R\$ 42,00	126,00
39	Seladora manual de mesa. Aplicação convencional, medida mínima 25cm de largura, 220 v	unidade	1	R\$ 1.510,00	1.510,00



40	Sonar Doppler Fetal Monitor Batimento Cardíaco	unidade	2	R\$ 1.200,00	2.400,00
41	Suporte para soro com regulagem de altura e rodízio	unidade	3	R\$ 199,00	597,00
42	SABONETEIRA C/RESERVATORIO	unidade	4	R\$ 66,00	264,00
43	Suporte para soro de parede em aço inox	unidade	2	R\$ 330,00	660,00
44	Tesoura de mayo curva 15CM	unidade	6	R\$ 51,00	306,00
45	Tesoura de mayo reta 15CM	unidade	6	R\$ 51,00	306,00
46	tesoura metzembaum 18CM	unidade	2	R\$ 53,00	106,00
47	Tesoura de Iris 12CM	unidade	5	R\$ 24,90	124,50
48	Termômetro de mercúrio para caixa de vacina	unidade	4	R\$ 116,75	467,00
49	Termometro digital externo com cabo	unidade	6	R\$ 96,50	579,00
50	Tambor inox para gaze e algodão 20x16 cm	unidade	2	R\$ 170,00	340,00
51	Inalador e nebulizador de 1 saída	unidade	3	R\$ 213,00	639,00
52	Kocher reto 14cm	unidade	6	R\$ 47,00	282,00
53	Prancha hospitalar em polietileno com cinto (para resgate)	unidade	3	R\$ 820,00	2.460,00
				SUBTOTAL	87.595,80

LOTE IX - INJETÁVEIS

ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adrenalina Injetável 1ml	unidade	20	R\$ 5,20	104,00
2	Água destilada 10ml	unidade	600	R\$ 0,37	222,00
3	Água destilada 5ml	unidade	700	R\$ 0,33	231,00
4	Ampicilina sol inj. 1g	unidade	200	R\$ 15,98	3.196,00
5	Benzilpenicilina potássica 1.200.000 UI/ml fr/amp.	unidade	500	R\$ 11,30	5.650,00
6	Benzilpenicilina potássica 400.000 UI/ml fr/amp.	unidade	400	R\$ 17,60	7.040,00
7	Benzilpenicilina potássica 600.000 UI/ml fr/amp.	unidade	600	R\$ 6,30	3.780,00
8	Brometo N.Butilesopina + dipirona sódica sol.Inj. 4mg + 333,4 mg/ml	unidade	3.000	R\$ 2,99	8.970,00
9	Buscopan Injetável 1ml	unidade	500	R\$ 2,18	1.090,00
10	Cefalotina injetável 1 mg	unidade	300	R\$ 5,40	1.620,00
11	Ceftriaxona 1 mg	unidade	500	R\$ 5,10	2.550,00



12	Cimetidina inj. 150MG/ML AMP 2ML	unidade	200	R\$ 1,60	320,00
13	Complexo B inj. 2ml	unidade	600	R\$ 1,60	960,00
14	Dexametazona fosfato dissodico sol inj. 4mg/ml frc ampola 2,5 ml	unidade	600	R\$ 1,89	1.134,00
15	Diazepam sol inj. 5mg/ml	unidade	1.000	R\$ 1,60	1.600,00
16	Dipirona sol inj. 500mg/ml ampola 2 ml	unidade	1.000	R\$ 1,16	1.160,00
17	Furosemida sol inj. 10mg/ml	unidade	200	R\$ 1,29	258,00
18	Furosemida sol inj. 20mg/ml	unidade	200	R\$ 1,29	258,00
19	Gentamicina sol inj. 40mg/ml	unidade	500	R\$ 1,63	815,00
20	Gentamicina sol inj. 80mg/ml	unidade	500	R\$ 1,89	945,00
21	Glicose 25% amp.	unidade	500	R\$ 0,47	235,00
22	Glicose 50% amp.	unidade	500	R\$ 0,50	250,00
23	Hidrocortisona inj. 500mg	unidade	30	R\$ 14,10	423,00
24	Lidocaina 2% inj. 20ml	unidade	200	R\$ 6,50	1.300,00
25	Metoclopramida sol inj. 5mg/ml ampola 2 ml	unidade	500	R\$ 0,90	450,00
26	Prometazina injetável 25 mg 2 ml	unidade	100	R\$ 3,50	350,00
27	Ranitidina injetável 2 ml	unidade	500	R\$ 1,25	625,00
28	Tranzamin 50MG/ML AMP 5ML	unidade	500	R\$ 8,74	4.370,00
29	Vitamina C inj. 5 ml	unidade	300	R\$ 1,49	447,00
30	Vitamina k inj. 1 ml	unidade	200	R\$ 2,36	472,00
				SUBTOTAL	50.825,00

Curral Novo (PI), 22 de janeiro de 2018.

Eduardo L. de Siqueira
Presidente CPL/Pregoeiro

Edsonaldo Antonio de Jesus
Secretário CPL

João Moraes
Membro CPL